



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 133/2022.

Altera a redação do artigo 2º da Portaria SES nº 74/2022 os Anexos I, IV, V e XI, PROA Nº 22/2000-0016502-9.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar a redação do artigo 2º da Portaria SES nº 74/2022, que passam a vigor com a seguinte redação:

I - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio da Atenção Básica, no valor de R\$ 7.946.000,00 (Sete milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais), conforme Anexo I;

II - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, no valor de R\$ 6.619.000,00 (Seis milhões, seiscentos e dezenove mil reais), conforme Anexo II;

III - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimento na Atenção Básica, no valor de R\$ 1.210.000,00 (Um milhão duzentos e dez mil reais), conforme Anexo III;

IV - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), conforme Anexo IV;

V - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 8.690.000,00 (Oito milhões, seiscentos e noventa mil reais), conforme Anexo V;

VI - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, no valor de R\$ 3.050.000,00 (Três milhões e cinquenta mil reais), conforme Anexo VI;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

VII - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados aos Hospitais sob gestão municipal, para investimento, no valor de R\$ 1.270.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta mil reais), conforme Anexo VII.

VIII - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio de Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento), no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme Anexo VIII;

IX - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento em Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento), no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), conforme Anexo IX;

X - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), conforme Anexo X;

XI - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para investimento em Hospital sob gestão estadual, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), conforme Anexo XI;

Art. 2º. – Alterar os anexos I, IV, V e XI da Portaria SES nº 74/2022 que passam vigor com a seguinte redação:

ANEXO I.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio da Atenção Básica.

MUNICÍPIO	VALOR R\$	EMENDA
ACEGUA	100.000	165
ALECRIM	50.000	418
ALTO FELIZ	100.000	288
ALVORADA	90.000	183
ALVORADA	100.000	211
AMARAL FERRADOR	70.000	65
AMARAL FERRADOR	70.000	450
AMETISTA DO SUL	150.000	407
ANDRE DA ROCHA	50.000	441
ARROIO GRANDE	50.000	254



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ARROIO GRANDE	50.000	568
BAGE	100.000	252
BENTO GONCALVES	100.000	223
BOA VISTA DO INCRA	50.000	59
CACAPAVA DO SUL	50.000	552
CACEQUI	70.000	66
CACEQUI	50.000	255
CACHOEIRINHA	150.000	58
CACHOEIRINHA	100.000	303
CAICARA	50.000	417
CANOAS	150.000	203
CAPAO DO LEAO	50.000	568
CASEIROS	50.000	392
CHARQUEADAS	50.000	166
CIDREIRA	50.000	443
CONSTANTINA	70.000	61
CONSTANTINA	100.000	226
CONSTANTINA	50.000	419
DOIS LAJEADOS	100.000	52
DOM PEDRITO	100.000	253
ENCRUZILHADA DO SUL	75.000	304
ENTRE-IJUIS	75.000	305
ENTRE-IJUIS	50.000	418
EREBANGO	50.000	471
ESTRELA	100.000	46
GETULIO VARGAS	150.000	49
GIRUA	100.000	12
GRAMADO DOS LOUREIROS	50.000	543
GUAIBA	50.000	179
GUARANI DAS MISSOES	100.000	536
IBIRAIARAS	50.000	546
IBIRUBA	100.000	144
IGREJINHA	70.000	448
ITAARA	50.000	342
ITACURUBI	70.000	67
IVOTI	100.000	215
JAGUARAO	50.000	568
LAJEADO	150.000	64
LAVRAS DO SUL	50.000	257
MACHADINHO	51.000	510
MANOEL VIANA	50.000	420
MAXIMILIANO DE ALMEIDA	50.000	440
MIRAGUAI	150.000	322
MORRO REDONDO	50.000	568
NOVA ARACA	50.000	145



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

NOVA HARTZ	70.000	187
NOVO HAMBURGO	150.000	60
NOVO HAMBURGO	50.000	258
PALMARES DO SUL	50.000	296
PALMEIRA DAS MISSOES	100.000	535
PARAISO DO SUL	50.000	421
PAULO BENTO	90.000	470
PELOTAS	110.000	242
PELOTAS	50.000	568
PINHAL	50.000	417
PONTAO	50.000	71
PORTO ALEGRE	100.000	260
ROSARIO DO SUL	50.000	256
ROSARIO DO SUL	50.000	425
SALDANHA MARINHO	50.000	419
SANTA MARIA	150.000	63
SANTA MARIA DO HERVAL	50.000	464
SANTA ROSA	100.000	213
SANTA ROSA	200.000	251
SANTA VITORIA DO PALMAR	100.000	568
SANTANA DO LIVRAMENTO	50.000	259
SANTO ANGELO	50.000	424
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	100.000	212
SANTO ANTONIO DAS MISSOES	100.000	534
SAO FRANCISCO DE ASSIS	75.000	382
SAO FRANCISCO DE PAULA	50.000	424
SAO JOSE DO HERVAL	50.000	426
SAO JOSE DO HERVAL	50.000	562
SAO LEOPOLDO	100.000	446
SAO LUIZ GONZAGA	50.000	420
SAO PAULO DAS MISSOES	50.000	173
SAO SEBASTIAO DO CAI	100.000	384
SAPUCAIA DO SUL	50.000	565
SOBRADINHO	50.000	421
SOLEDADE	50.000	390
TAPEJARA	50.000	564
TAPERA	50.000	307
TAPES	100.000	524
TAQUARA	70.000	188
TAQUARA	50.000	434
TENENTE PORTELA	50.000	69
TRES ARROIOS	70.000	503
TUCUNDUVA	50.000	427
TUNAS	100.000	217
VALE REAL	160.000	293



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

VENANCIO AIRES	100.000	216
VERA CRUZ	70.000	62
VERA CRUZ	50.000	427
VIADUTOS	70.000	511
TOTAL	7.946.000	

ANEXO IV

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento.

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMENDA
PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE CLINICAS	50.000	136
PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE CLINICAS-PORTO ALEGRE	90.000	154
ROSARIO DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA AUXILIADORA	100.000	379
SANTA MARIA	HOSPITAL CASA DE SAUDE	50.000	136
SAO GABRIEL	SANTA CASA	50.000	136
TOTAL		340.000	

ANEXO V

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio.

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMEND A
ALECRIM	HOSPITAL DE CARIDADE DE ALECRIM	100.000	337
ALECRIM	HOSPITAL DE CARIDADE DE ALECRIM	100.000	528
AMETISTA DO SUL	HOSPITAL SAO GABRIEL	100.000	553
ARROIO DO TIGRE	HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	50.000	561
ARROIO GRANDE	SANTA CASA DE MISERICORDIA	50.000	526
BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE	50.000	119
BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE	1.000.000	284
BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE	100.000	367
CACAPAVA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE DR VICTOR LANG	100.000	153
CAMAQUA	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	80.000	455
CAMAQUA	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	100.000	519



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CAMPINA DAS MISSOES	HOSPITAL CAMPINA	100.000	527
CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	70.000	456
CRUZ ALTA	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	100.000	531
DOM FELICIANO	HOSPITAL SAO JOSE	50.000	557
DOM PEDRITO	HOSPITAL SAO LUIZ	50.000	84
FAXINAL DO SOTURNO	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	100.000	152
FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA	50.000	70
GETULIO VARGAS	HOSPITAL SAO ROQUE	75.000	383
GUAIBA	HOSPITAL REGIONAL NELSON CORNETET	100.000	367
HORIZONTALINA	ASSOCIACAO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ	100.000	530
IGREJINHA	HOSPITAL BOM PASTOR	50.000	31
IGREJINHA	HOSPITAL BOM PASTOR	50.000	548
IJUI	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	21
IJUI	HOSPITAL BOM PASTOR	100.000	110
IJUI	HOSPITAL BOM PASTOR	50.000	542
IRAI	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	50.000	85
ITAQUI	HOSPITAL SAO PATRICIO	50.000	199
JULIO DE CASTILHOS	HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS	100.000	150
JULIO DE CASTILHOS	HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS	75.000	387
NONOAI	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	50.000	87
NONOAI	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	100.000	241
NONOAI	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	50.000	301
NONOAI	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	80.000	459
OSORIO	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	230.000	157
PAIM FILHO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	50.000	386
PAIM FILHO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	60.000	403
PALMEIRA DAS MISSOES	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000	114
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	100.000	310
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	100.000	340
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	100.000	394
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	150.000	435
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	50.000	486
PASSO FUNDO	HOSPITAL BENEFICENTE DR CESAR SANTOS	50.000	204
PINHAL GRANDE	CASA DE SAUDE SAO JOSE	70.000	463
PINHEIRO MACHADO	HOSPITAL PINHEIRO MACHADO	100.000	281
PORTO LUCENA	HOSPITAL SAO JOSE	100.000	532
PORTO XAVIER	HOSPITAL DE PORTO XAVIER	100.000	341
RIO GRANDE	SANTA CASA	75.000	117
RIO PARDO	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIO PARDO	100.000	468
RODEIO BONITO	HOSPITAL SAO JOSE	100.000	339
ROLANTE	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ROLANTE	100.000	493
RONDA ALTA	ASSOCIACAO HOSPITALAR DE RONDA ALTA	50.000	120
RONDA ALTA	HOSPITAL DOS TRABALHADORES ATRA	100.000	320
ROSARIO DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA AUXILIADORA	200.000	151



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

SANTA MARIA	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	75.000	118
SANTA VITORIA DO PALMAR	SANTA CASA DE MISERICORDIA	70.000	457
SANTO CRISTO	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	298
SANTO CRISTO	HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO CRISTO	100.000	338
SAO LOURENCO DO SUL	SANTA CASA DE MISERICORDIA	100.000	282
SAO LOURENCO DO SUL	HOSPITAL DA RESERVA	60.000	449
SAO LOURENCO DO SUL	SANTA CASA DE MISERICORDIA	50.000	513
SAO LOURENCO DO SUL	SANTA CASA DE MISERICORDIA	100.000	556
SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	100.000	109
SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	500.000	149
SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	100.000	276
SAO SEPE	HOSPITAL SANTO ANTONIO	50.000	343
SAPIRANGA	HOSPITAL SAPIRANGA	100.000	445
SARANDI	HOSPITAL COMUNITARIO SARANDI	100.000	319
SERTAO	HOSPITAL SAO JOSE	90.000	11
SOLEDADE	HOSPITAL FREI CLEMENTE	100.000	283
TAQUARA	HOSPITAL BOM JESUS	230.000	157
TORRES	HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	50.000	21
TRES COROAS	HOSPITAL DR OSWALDO DIESEL	100.000	277
TUCUNDUVA	HOSPITAL DR OSWALDO TEIXEIRA	100.000	529
TUPARENDI	CENTRO DE ASSISTENCIA MEDICO SOCIAL	100.000	533
URUGUAIANA	SANTA CASA	200.000	139
URUGUAIANA	SANTA CASA	500.000	200
VALE DO SOL	HOSPITAL VALE DO SOL	50.000	465
VERA CRUZ	HOSPITAL VERA CRUZ	50.000	82
TOTAL		8.690.000	

ANEXO XI

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para investimento em Hospital sob gestão estadual.

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMENDA
CACIQUE DOBLE	HOSPITAL SAO ROQUE	50.000	10
CRISIIUMAL	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	227
DOM PEDRITO	HOSPITAL SAO LUIZ	100.000	7
FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA	50.000	228
IGREJINHA	HOSPITAL BOM PASTOR	100.000	8
PALMEIRA DAS MISSOES	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	230
PIRATINI	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA	100.000	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

	CONCEICAO		
SALTO DO JACUI	HOSPITAL MUNICIPAL DR ADERBAL SCHNEIDER	50.000	3
SALTO DO JACUI	HOSPITAL MUNICIPAL DR ADERBAL SCHNEIDER	50.000	494
SANTA MARIA	HOSPITAL CASA DE SAUDE	100.000	240
SANTA VITORIA DO PALMAR	SANTA CASA DE MISERICORDIA	50.000	136
TENENTE PORTELA	HOSPITAL SANTO ANTONIO	100.000	232
TRES COROAS	HOSPITAL DR OSWALDO DIESEL	100.000	6
TRES PASSOS	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000	233
TOTAL		1.050.000	

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 14 de março de 2022.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.